P A R E C E R Nº. 023/2022, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 036/2022, de autoria do Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 10 de junho de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 036/2022, que "autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por superavit financeiro no valor de R$ 2.097.930,91 (dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), e dá outras providências".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 13 de junho de 2022, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal que conforme repasse abaixo discriminado, se faz necessário a alterações nas Leis acima mencionadas.

FONTES:

• **Fonte 001 – Recursos Livres**	R$ 2.097.930,91
A projeção orçamentária/financeira da Câmara Municipal para o exercício de 2022, segundo cálculo efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda através do OF/GP/NR/012/2022 é de R$. 5.971.130,91 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e trinta reais, noventa e um centavos), distribuídos em doze parcelas mensais, sendo uma parcela de R$ 497.594,27 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais, vinte e sete centavos), e 11 (onze) parcelas de R$. 497.594,24 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais, vinte e quatro centavos).	

O Parecer Jurídico n° 26/2022-F, do Advogado público desta Casa, que segue acostado, é pela inexistência de óbice legal à tramitação do Projeto, restando ao Legislativo o mérito relativo ao convênio em questão, recomendando apenas que se encaminhe à Contabilidade desta Casa e ao Controlador Interno, para ciência.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação.

Sala de Reuniões, em 22 de junho de 2022.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 036/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 22 de junho de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

KARINA BACH
Secretária

Lido em Sessão Ordinário
24/06/2022